SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 17 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3115a - Edição Extraordinária

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.236, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL EM RAZÃO DO PERÍODO FESTIVO/NATALINO NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

DECRETO Nº 18.236, DE 17DEDEZEMBRODE2021.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL EM RAZÃO DO PERÍODO FESTIVO/NATALINO NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art. 1º Fica prolongado o horário comercial do Município de Ariquemes inerente ao período festivo/natalino, como segue abaixo:

Data	Horário
18/12/2021 (sábado)	Até às 22h00
19/12/2021 (domingo)	Até às 18h00
20/12/2021 até 25/12/2021 (segunda até sábado)	Até às 22h00
26/12/2021 (domingo)	Até às 18h00
27/12/2021 até 31/12/2021 (segunda à sábado)	Até às 22h00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de dezembro de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/12/2021 às 12:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**671945**e o código verificador**11AC06BF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	17/12/2021 10:56

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A6430194

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6259, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N° 2676/2020

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por**TRANSPOSIÇÃO**na importância de R$ 199.257,37 (cento e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC

181 - 12.361.1013.2023.0000 - Manter as Atividades da Secretaria - Semec
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor: 199.257,37

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de**Anulação**das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC

183 - 12.361.1013.2025.0000 - Remunerar servidores lotados na Secretaria/Administração
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor: -45.852,37

184 - 12.361.1013.2025.0000 - Remunerar servidores lotados na Secretaria/Administração
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor: -19.163,11

185 - 12.361.1013.2025.0000 - Remunerar servidores lotados na Secretaria/Administração
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor: -13.093,33

187 - 12.361.1013.2129.0000 - Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor: -85.415,71

188 - 12.361.1013.2129.0000 - Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor: -9.316,89

189 - 12.361.1013.2129.0000 - Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor: -13.733,33

227 - 12.361.2119.2177.0000 - Transportar Alunos.
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.01.46 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor:-12.682,63

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Diones Soares de Souza
Código Identificador:E6FB0183

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6258, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N° 2834/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 1.216.462,02 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC

732 - 12.361.2119.2026.0000 - Remunerar professores lotados no Ensino Fundamental.
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
002-011 - Transferências do FUNDEB
F.R.: 0.1.11.42 - Transferências do FUNDEB
Valor: 45.000,00

202 - 12.361.2119.2026.0000 - Remunerar professores lotados no Ensino Fundamental.
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002-011 - Transferências do FUNDEB
F.R.: 0.1.11.42 - Transferências do FUNDEB
Valor: 600.000,00

203 - 12.361.2119.2026.0000 - Remunerar professores lotados no Ensino Fundamental.
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002-011 - Transferências do FUNDEB
F.R.: 0.1.11.42 - Transferências do FUNDEB
Valor: 183.462,02

233 - 12.365.2120.2027.0000 - Remunerar professores lotados no Ensino Creche
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002-011 - Transferências do FUNDEB
F.R.: 0.1.11.78 - Transferências do FUNDEB
Valor: 210.000,00

234 - 12.365.2120.2027.0000 - Remunerar professores lotados no Ensino Creche
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002-011 - Transferências do FUNDEB
F.R.: 0.1.11.78 - Transferências do FUNDEB
Valor: 58.000,00

252 - 12.365.2120.2132.0000 - Remunerar professores lotados no Ensino Pré-Escolar.
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002-011 - Transferências do FUNDEB
F.R.: 0.1.11.81 - Transferências do FUNDEB
Valor: 94.000,00

253 - 12.365.2120.2132.0000 - Remunerar professores lotados no Ensino Pré-Escolar.
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002-011 - Transferências do FUNDEB
F.R.: 0.1.11.81 - Transferências do FUNDEB
Valor: 26.000,00

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64).**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:51C2F62D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6257, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N° 2676/2020

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇÃO** na importância de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC

734 - 12.365.2120.2132.0000 - Remunerar professores lotados no Ensino Pré-Escolar.
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
002-011 - Transferências do FUNDEB
F.R.: 0.1.11.81 - Transferências do FUNDEB
Valor: 7.000,00

256 - 12.365.2120.2133.0000 - Remunerar outros prof. lotados no Ensino Pré-Escolar.
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002-011 - Transferências do FUNDEB
F.R.: 0.1.11.82 - Transferências do FUNDEB
Valor: 12.000,00

257 - 12.365.2120.2133.0000 - Remunerar outros prof. lotados no Ensino Pré-Escolar.
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002-011 - Transferências do FUNDEB
F.R.: 0.1.11.82 - Transferências do FUNDEB
Valor: 3.000,00

265 - 13.392.1017.2024.0000 - Remunerar servidores lotados na Cultura.
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00

277 - 27.812.1017.2162.0000 - Remunerar servidores lotados no Esporte/Lazer.
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 07 01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC

206 - 12.361.2119.2029.0000 - Remunerar outros profissionais lotados no Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002-011 - Transferências do FUNDEB
F.R.: 0.1.11.43 - Transferências do FUNDEB
Valor: -22.000,00

260 - 12.365.2120.2167.0000 - Oferecer Café da Manhã na Escola aos alunos do Ensino Pré Escolar
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002-001 - Recursos Próprios / Ordinários
F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários
Valor: -12.000,00

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 15 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Diones Soares de Souza
Código Identificador:413FFD84

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMISSÃO ELEITORAL TRIÊNIO 2022 A 2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA DA AROM

A Comissão de Eleição da ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS (AROM), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Resolução nº 8, do Conselho Diretor da AROM, **COMUNICA** que não foram interpostos Recursos contra o Resultado Preliminar da Eleição para a Diretoria (Conselhos Diretor e Fiscal) da Associação Rondoniense de Municípios, razão pela qual o Resultado Preliminar torna-se **DEFINITIVO**, ficando eleita a Chapa NOVA AROM "NOVOS DESAFIOS E GESTÃO INOVADORA", com vinte e sete votos, com a seguinte composição:

Prefeito (a)	**Cargo na Diretoria da AROM Conselhos Diretor e Fiscal**
Célio de Jesus Lang	Presidente
Evandro Epifânio de Faria	Vice-Presidente
Marcélio Rodrigues Uchôa	Secretário Geral
Gilmar Tomaz de Souza	1º Secretário
João José de Oliveira	Tesoureiro
João Pavan	1º Tesoureiro
Paulo Henrique dos Santos	Membro Titular – Conselho Fiscal
Cícero Aparecido Godói	Membro Titular – Conselho Fiscal
Sheila Flávia Anselmo Mosso	Membro Titular – Conselho Fiscal
Hildon de Lima Chaves	Membro Suplente – Conselho Fiscal
Antônio Zotesso	Membro Suplente – Conselho Fiscal
Daniel Marcelino da Silva	Membro Suplente – Conselho Fiscal

Informamos, ainda, que este documento será publicado em edição extraordinária do Diário Rondoniense de Municípios, conforme horários estipulados pela empresa contratada.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2021.

A Comissão de Eleição

Publicado por:
Daniel de Souza Gomes
Código Identificador:BB1A4446

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N. 2.834/2021 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N. 2.834/2021 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 1.216.462,02 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
07.001- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC			
07.001.12.361.2119.2.026	**Remunerar professores lotados no ensino fundamental**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.1.90.04.00	Contratação por tempo Determinado	45.000,00	1.011.0042 - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00	1.011.0042 - FUNDEB 70%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	183.462,02	1.011.0042 - FUNDEB 70%
TOTAL A SUPLEMENTAR		**828.462,02**	
07.001.12.365.2120.2.027	**Remunerar Professores Lotados no Ensino Creche**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00	1.011.0078 - FUNDEB 70%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	58.000,00	1.011.0078 - FUNDEB 70%
TOTAL A SUPLEMENTAR		**268.000,00**	
07.001.12.365.2120.2.132	**Remunerar Professores Lotados no Ensino Pré - Escolar**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.000,00	1.011.0081 - FUNDEB 70%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - Pessoal Civil	26.000,00	1.011.0081 - FUNDEB 70%
TOTAL A SUPLEMENTAR		**120.000,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**1.216.462,02**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

Excesso de Arrecadação	**1.216.462,02**

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:29FC5A59